Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.381, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga o prazo do Decreto n.º 4.337/2016, que Determina horário de trabalho a 03 (três) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e a 03 (três) Motoristas de Caminhão, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, visando à manutenção das estradas do interior e de algumas propriedades rurais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que se aproximam as safras das culturas de inverno, enquanto se inicia a implantação das culturas de verão;

- por consequência, há grande movimentação de maquinário agrícola, assim como veículos de carga para transporte da colheita e insumos, havendo necessidade de manter as condições das estradas do interior, ainda abaladas pelos altos índices pluviométricos do inverno;

- que estamos no período letivo, com a consequente circulação do serviço de transporte escolar, o que exige estradas em perfeitas condições;

- que não só as estradas, mas, também, as propriedades rurais sofrem estragos, aumentando as demandas pelos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado, de 05 de setembro de 2016 até 05 de novembro de 2016, o prazo previsto no § 1.º do Art.1.º do Decreto n.º 4.337, de 03 de junho de 2016.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 4.337/2016 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.